

PORTARIA Nº 218 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado em	22 / 11 / 2024
Edição	ANO VIII Nº 087
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40 § 4º-C da CRFB/1988 c/c Súmula Vinculante nº 33 do STF – Especial Insalubre e tendo em vista o que consta no Processo nº 126/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 207/2024, que concede aposentadoria para o servidor PAULO HENRIQUE FREITAS SOARES.

RESOLVE:

Art.1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 5.276,59 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	4.544,30
Anuênio (34,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	1.567,78
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	136,33
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		6.248,41
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2004).....		5.276,59
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		5.276,59

Art.2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

